PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2.196/2011

"Dispõe sobre abertura de crédito especial, concessão de subvenção social e dá outras providências"

O povo de Bom Despacho, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à ACCCOM – Associação de Combate ao Câncer do Centro-Oeste de Minas no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para assistência médica ambulatorial aos munícipes portadores de doenças oncológicas, em Divinópolis, devidamente encaminhados.

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$27.500,00 (vinte e sente mil e quinhentos reais), representado pela seguinte rubrica orçamentária nº 5214-10-302-0036-2414-33504301.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período de 2011/2013, dentro do programa "Encargos Especiais", ação "Subvenção Social à ACCCOM".

Art. 3º - Para acobertar as despesas de que trata o art. 2º, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente, a dotação nº 5211-10-301-0037-1530-44905101, referente à previsão para construção e ampliação de unidade de saúde, no valor de R$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Lei passará a viger na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho/MG, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e onze (18/02/2011)

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação nº 052/2011
Certifico para fins de comprovação que esta Lei
foi publicado no quadro de publicações da prefeitura no
período 21/2/11 a / / e retirado
e verdade e dou fé.
Bom Despacho 21/2/2011
Ass. Servidor
RG/Matrícula 4505-4